



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000

Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

**PORTARIA Nº 1.440/2016**

**DEFERE PEDIDO DE 1ª LICENÇA  
PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico nº 160/2016, exarado nos autos do processo nº 201947/2016, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de licença prêmio;

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO**, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o pedido formulado pela servidora **ILDETE MELLO DE OLIVEIRA**, casada, servidora pública municipal, portadora do CI nº 124.147.000 SSP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 053.007.167-31, filha de Manoel Mello e Alzira Ratunde, residente e domiciliada na Rua Glacir, nº 102, Bairro Margarethe, Município de Nova Venécia/ES, concedendo-lhe a 1ª Férias Prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **AGOSTO DE 2016**, referente ao período aquisitivo de 04/2011 a 04/2016, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2016.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal